

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. _____

880

(21 de Agosto de 1974)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de Cr\$ 61.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 61.000,00 (SISSENTA E UM MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

220 - 4.1.1.0.61 - OBRAS PÚBLICAS

Construção de Pré-Primário e Parque Infantil na sede - Recurso -

Próprio..... Cr\$ 61.000,00 ✓

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto - com a anulação das seguintes rubricas:

100 - 4.1.1.0.02 - OBRAS PÚBLICAS

Estudos e projetos para obras públicas..... Cr\$ 50.000,00 ✓

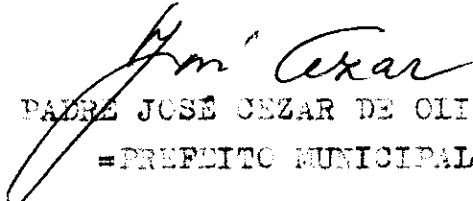
200 - 3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL

Vencimentos, salários e vantagens

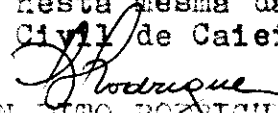
estatutárias..... Cr\$ 11.000,00 ✓

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Agosto de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


BENEDITO RODRIGUES